



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ass. de Arruda
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 8698

PROCESSO Nº 00461/2013

UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Área de Tecnologia e Informática.

ASSUNTO: Análise de Recurso em licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários (hardwares, softwares, instalações, configurações, e treinamentos) para a implementação de link de internet e dados, através de rede sem fio (wi-fi) nas dependências da Assembleia Legislativa.

DESPACHO/DIREG/ Nº 032/2013.

Face ao exposto no INFORME TÉCNICO Nº 003/2013/CPL, de fls. 248/254, bem como pelo disposto no PARECER Nº 223/2013 – PGA/AL, de fls. 255/256, ratificado via DESPACHO/PGA/AL fls. 257, que no seu entendimento não merece ser acolhido o recurso pela ausência de amparo legal à sua pretensão devendo ser indeferido, portanto, somos pelo indeferimento do pleito da empresa BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, encaminhando os autos ao Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, conforme proposto, para ratificação do mesmo.


JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR
Diretor - Geral

Ante os fatos apontados, sou pelo não provimento do recurso manifestado pela empresa BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, autorizando o prosseguimento do feito.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2013.


Deputado SANDOVAL CARDOSO
Presidente

